



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
GURUPI PREV	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	5
Secretaria Municipal de Educação	6
Secretaria Municipal de Saúde	7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0655, DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024001966/2024022311014, com Parecer Jurídico nº 277/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **TATIANE AIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495461, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001966/2024022311014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0656, DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024003279 - 2024032011004;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 276/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **JOAOZINHO ALMEIDA DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) meses, a partir do dia 1º de abril de 2.024 a 31 de maio de 2024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0657, DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado do Instituto de Previdência Social do

Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal do *instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV* abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT	Assessor de Arrecadação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0658, DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na *Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças*, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT	Assessor Técnico Superior III	DAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0659, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01 ao 18, Quadra 23, do Loteamento Parque Residencial Canã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 01, situado na Rua C-12, esquina com a Rua C-22 e lotes 02 ao 18, situados na Rua C-12, da quadra 23, com área de 450,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 4.950,00m², do Loteamento Parque Residencial Canã, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403356087, em 21.03.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024004216, DE 09.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0660, DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 13, da Quadra 98, do Lote-

amento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial 13, da Quadra 98, com área de 360,00 m², situado na Rua 39, esquina com a Via de Pedestre VP-04, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de março de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403330534, de 11.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003021, de 14.03.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1103/2024**, que tem por objeto **Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 c/ token**, para a nova gestora de RH. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Certili Certificação Digital Ltda	26.857.705/0001-13	R\$ 360,00
Valor Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 15 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

ORGÃO GERENCIADOR

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 820/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para **Aquisição de Equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, tablets e demais itens)**.

Objeto: Registro de Preços para Futura, eventual e parcelada aquisição de Equipamentos de Informática (microcomputadores, notebooks, tablets e demais itens), destinados a atender às demandas operacionais, tecnológicas da Fundação UNIRG/Universidade de Gurupi – UnirG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UnirG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 – 7723/7505.

Gurupi/TO, ao 15 dia do mês abril de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 38/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2.024

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 06 (SEIS) dias do gozo das férias do servidor **KARINNE RIBEIRO PORTILHO SCHMITT**, Assessora de Arrecadação, no período de 15 a 20 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/02/2022 a 24/02/2023 e convocá-la às suas

atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2024.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

IPASGU

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO
Processo 2023.018071. Pagamento de diária para o servidor, Fabio Araujo Silva. Valor R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos cinquenta reais). Destino: Goiânia- GO. Finalidade da viagem: Captação de prestadores de serviço em Goiânia. Período: 13/04/2024 a 15/04/2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

CONSIDERANDO que a empresa é detentora de itens oriundos do Processo Licitatório: Nº2023005753, PE Nº 029/2023SRP, ARP Nº04/2024, de OBJETO: Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais de Expediente.

CONSIDERANDO os processos administrativos iniciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por nº: 2024031909006; 2024031809017; 2024031809022; 2024031909012; 2024031909017.

CONSIDERANDO a emissão da requisição de nº 18272024, nº autorização de empenho nº 50763 e o empenho nº 2325, datado de 28/03/2024; a emissão da requisição de nº 19092024, nº autorização de empenho nº 50765 e o empenho nº 2341, datado de 28/03/2024; a emissão das requisições de nº 18442024, nº autorização de empenho nº 50757 e o empenho nº 2316, datado de 28/03/2024; a emissão das requisições de nº 17632024, nº autorização de empenho nº 50753 e o empenho nº 2312, datado de 28/03/2024; a emissão da requisição de nº 16872024, nº autorização de empenho nº 50729 e o empenho nº 2321, datado de 28/03/2024;

CONSIDERANDO A cláusula quarta em seu item 4.2.1, que os itens solicitados deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que analisadas e aceitas as razões do pedido Órgão Solicitante.

CONSIDERANDO que as notas de empenho foram enviadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO PARTICIPANTE)** na data do dia 02 de abril de 2024, enviado por e-mail e via WhatsApp, bem como através de contato telefônico.

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa notificada não efetuou a entrega dos itens descritos na Ata de registro de Preços - ARP nº 004/2024.

Diante de exposto fica a empresa **WENDEL RODRIGUES CHAVES – ME, CNPJ 17.726.408/0001-48 NOTIFICADA** para no prazo de **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, a partir do recebimento desse promover a entrega dos itens descritos acima solicitado no empenho supramencionado ou apresentar justificativa da não entrega sob pena da aplicação das sanções administrativa previstas no instrumento contratual e na lei nº 8.666/93.

Gurupi - TO, 15 de abril de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0078/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa

LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.644.573/0001-04 REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA**, ENDERE-

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa

WENDEL RODRIGUES CHAVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, Endereço à Rua 14 de novembro, QD. 01 lote 11 nº 1.340, CEP 77402-140, (63) 3312-8277, Gurupi-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.408/0001-48, neste ato representado pelo **Sr. Wendel Rodrigues Chaves**, e-mail: sw.wendel@yahoo.com.br, portador da Carteira de Identidade nº XXX040 SSP/TO, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-23, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 04 nº 1292 Qd. 35 Lt 07, loteamento Campos Belo, CEP 77426-110, (63) 98477-5247, Gurupi/TO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02, com sede administrativa na BR 242, km 407, saída para peixe, lote 04, gleba 08, quarta etapa, parte do loteamento fazenda santo Antônio cep:77410-970, Gurupi -TO, Telefone (63) 3301-4318, na competência de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, vem **NOTIFICAR** a empresa, **WENDEL RODRIGUES CHAVES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº17.726.408/0001-48 conforme previsão legal do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

ÇO: QD. 112 SUL, RUA SR 3, CONJ. 05, LT. 03, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, NA CIDADE DE PALMAS-TO;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02, com sede administrativa na BR 242, km 407, saída para peixe, lote 04, gleba 08, quarta etapa, parte do loteamento fazenda santo Antônio cep:77410-970, Gurupi -TO, Telefone (63) 3301-4318, na competência de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, vem **NOTIFICAR** a empresa, **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.644.573/0001-04, QD. 112 SUL, RUA SR 3, CONJ. 05, LT. 03, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, NA CIDADE DE PALMAS- -TO, (063) 3215-2501, lsdpdistribuicao@gmail.com.br;

CONSIDERANDO que a empresa é detentora de itens oriundos do Processo Licitatório: Nº2023005753, PE Nº 029/2023SRP, ARP Nº04/2024, de OBJETO: Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais de Expediente.

CONSIDERANDO os processos administrativos iniciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por nº: 2024031809012; 2024031809010; 2024031809020; 2024031809011; 2024031909003; 2024031909016; 2024031909010.

CONSIDERANDO a emissão da requisição de nº 18972024, nº autorização de empenho nº 50703 e o empenho nº 2272, datado de 27/03/2024; a emissão da requisição de nº 18852024, nº autorização de empenho nº 50741 e o empenho nº 2340, datado de 28/03/2024; a emissão das requisições de nº 18352024, nº autorização de empenho nº 50743 e o empenho nº 2306, datado de 28/03/2024; a emissão das requisições de nº 18942024, nº autorização de empenho nº 50745 e o empenho nº 2307, datado de 28/03/2024; a emissão da requisição de nº 18172024, nº autorização de empenho nº 50749 e o empenho nº 2309, datado de 28/03/2024; a emissão da requisição de nº 16842024, nº autorização de empenho nº 50716 e o empenho nº 2291, datado de 26/03/2024; a emissão da requisição de nº 17442024, nº autorização de empenho nº 50785 e o empenho nº 2363, datado de 26/03/2024;

CONSIDERANDO A cláusula quarta em seu item 4.2.1, que os itens solicitados deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que analisadas e aceitas as razões do pedido Órgão Solicitante.

CONSIDERANDO que as notas de empenho foram enviadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO PARTICIPANTE)** na data do dia 02 de abril de 2024, enviado por e-mail e via WhatsApp, e reenviado na data do dia 08 de abril de 2024, bem como através de contato telefônico.

CONSIDERANDO que até a presente data a empresa notificada não efetuou a entrega dos itens descritos na Ata de registro de Preços -ARP nº 004/2024.

Diante de exposto fica a empresa **LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.644.573/0001-04 NOTIFICADA** para no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir do recebimento desse promover a entrega dos itens descritos acima solicitado no empenho supramencionado ou apresentar justificativa da não entrega sob pena da aplicação das sanções administrativa previstas no instrumento contratual e na lei nº 8.666/93.

Gurupi - TO, 15 de abril de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.003544

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. OBJETO:PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRURURA FISICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 063/2024. CONTRATADA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: R\$ 250.064,46 (duzentos e cinquenta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Data de assinatura: 27/03/2024. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 058 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo SORAYA BARROS DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº ***.880.831-**, residente e domiciliado na Rua 13, Nº 855, Centro, Gurupi - TO. Na data de 10/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034237, referente ao imóvel situado na Rua São Francisco de Assis, Quadra 02, Lote 13, nº 132, Parque Residencial São José, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de

Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0974, de 04 de abril de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 12 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 059 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ANTONIO MARTINS DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº ***.794.231-**, residente e domiciliado na Rua 45, nº 560, Centro, Gurupi - TO. Na data de 11/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033435, referente ao imóvel situado na Avenida Guaporé, Quadra 19, Lote 03, Novo Horizonte, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 12 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 060 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo PAULO DA SILVA BELIZARDO, inscrito no CPF sob o nº ***.748.881-**, residente e domiciliado na Avenida Brasília, Nº 1137, Centro, Gurupi - TO. Na data de 12/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034043, referente ao imóvel situado na Rua 45, Quadra 103, Lote 34, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 e 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 120 (cento e vinte) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 12 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº763/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SUELIZANE ALMEIDA MACEDO
CPF Nº.077.xxx.xxx-71.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 15/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº764/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MÔNICA LOPES
CPF Nº.008.xxx.xxx-70.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO,15/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº765/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:DAIANE DIAS BATISTA
CPF Nº.078.xxx.xxx-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO,15/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº766/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: EILANE ALVES DOS SANTOS
CPF Nº.053.xxx.xxx-77.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 15/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0438, de 15 DE ABRIL DE 2024.

"Constitui Comissão de Revisão e Adequação do Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária do Município de Gurupi-TO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei Nº 1085/1994 – Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO que a referida Revisão e Adequação constam na Programação das Ações de Vigilância Sanitária do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas estabelecidas na referida Programação nos prazos pactuados, para garantir a continuidade do repasse de recursos financeiros do Governo Federal, referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão e Adequação do Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária do Município de Gurupi, conforme as especificidades e necessidades locais:

Presidente: Marcelo Prevedello Pigatto, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 486016,

Vice Presidente: Poliana Ribeiro Valadares Veras Campos, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 498017,

Membros: Ronaldo Valadares Veras, Inspetor Sanitário / Coordenador de Vigilância Sanitária, matrícula: 248693,
Adamilton Mendes Ramos, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 248531,
Eduardo Roberto Miranda Oliveira, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 248653,
Gleide Regino de Lima, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 498014,
Jessé Milhomens de Abreu, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 503134,
José Fernando de Oliveira Rocha, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 247813,
Maria do Bonfim Ribeiro Tavares, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 497910,
Patrick Neves Barros, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 503131,
Pauliceya Barbosa Reis, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula: 495880,

Art. 2º - Compete ao presente da comissão, estabelecer data das reuniões para revisão e adequação do Código, bem como, interceder junto aos demais membros dessa comissão visando agilidade nos serviços e o cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente portaria, para apresentar a minuta do Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária Municipal, devidamente revisada e adequada aos procedimentos e responsabilidades relativas ao conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir, ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e prestação de serviços de interesse da saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0140/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VILMEIDE JOSE DE ALBUQUERQUE **CPF:** 015.XXX.XXX-02 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro

de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0141/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JULIA MAIARA TONZAR SANCHES **CPF:** 032.XXX.XXX-12 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/04/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

